



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL 05/2018/DSAES-PROEX
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA A BOLSA ATLETA E
BOLSA CULTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, conferidas pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2017, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, **torna público**, o Edital para o processo seletivo interno de discentes matriculados nos **Cursos Técnicos ou Superiores do IFAC**, que irão atuar junto aos Projetos de Extensão nas áreas temáticas de Cultura e Esporte aprovados no Edital nº 03/2018 - PROEX/IFAC.

1. Da Bolsa Atleta

Consiste no pagamento de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) aos discentes selecionados para atuar junto aos Projetos de Extensão aprovados no do Edital nº 03/2018 - PROEX/IFAC, a fim de democratizar as condições de permanência dos discentes nesta Instituição, por meio do desenvolvimento e da disseminação de ações esportivas, diminuindo as desigualdades sociais e fortalecendo as ações institucionais.

2. Da Bolsa Cultura

Consiste no pagamento de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) aos discentes que irão atuar junto aos Projetos de Extensão aprovados no Edital nº 03/2018/PROEX/IFAC, a fim de potencializar o desenvolvimento das habilidades cognitivas, artísticas e culturais, que contribuam para o acesso à diversidade, saberes e experiências populares, gerando senso crítico, diminuição das desigualdades sociais e fortalecendo as ações institucionais.

3. Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas inerentes a este Edital, totalizando R\$ **35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro 1

Valor	PTRES	Ação	Fonte	Natureza da Despesa	PI
R\$ 34.943,85	108943	20RL	8100	33.90.18	L20RLP2167N
R\$ 384,15	108945	6380	8100	33.90.18	L6380P2167N

4. Dos requisitos para participação Bolsa Atleta

Poderá concorrer qualquer aluno que:

- 4.1.** Estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas nos Cursos Técnicos ou Superiores do IFAC, na forma presencial.
- 4.2.** Possuir habilidade mínima na modalidade esportiva que irá concorrer.
- 4.3.** Possuir disponibilidade de 10h semanais, sem prejuízo de outras atividades acadêmicas para treinamentos e competições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

5. Dos requisitos para participação Bolsa Cultura

Poderá concorrer qualquer aluno que:

- 5.1. Estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas nos Cursos Técnicos ou Superiores do IFAC, na forma presencial.
- 5.2. Possuir proficiência mínima na área cultural que irá concorrer.
- 5.3. Possuir disponibilidade de 10h semanais, sem prejuízo de outras atividades acadêmicas para atuar na organização, apoio e execução das atividades, tais como: exposições, ensaios, aulas, apresentações, minicursos e oficinas.

6. Das inscrições

Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:

- 6.1. Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no anexo I deste Edital;
- 6.2. Enviar o formulário de inscrição preenchido de forma completa, juntamente com a cópia do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, para o endereço eletrônico: proex.editais@ifac.edu.br digitalizado, em formato .PDF.
- 6.3. **Para os estudantes menores de 18 anos, o formulário inscrição deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal.**
- 6.4. É de inteira responsabilidade do estudante, ou de seu responsável legal, acompanhar todas as etapas do processo seletivo obedecendo estritamente ao cronograma constante no presente edital.

7. Da vigência e das vagas

- 7.1 Serão disponibilizadas **64 vagas**, distribuídas entre os projetos aprovados no Edital nº 03/2018/PROEX/IFAC, conforme o quadro 2 e o quadro 3:

Quadro 2 - Bolsa Atleta

Campus	Título do Projeto	Vagas ofertadas
Campus Avançado Baixada do Sol	Inclusão Social pelo esporte	2
Campus Cruzeiro do Sul	Viver Esporte - Voleibol	2
	Escola de Tênis de Mesa do Vale do Juruá	2
	Handebol Social	2
Campus Rio Branco	Iniciação à capoeira no IFAC 2018	2
	Jogos da Mente	2
	Vôlei de praia como ferramenta de combate ao sedentarismo digital	2
	Encestando na vida	2
	Capacitar sistematicamente a prática de futsal no campus Rio Branco	2
	SACANDO a qualidade de vida, exercício físico e lazer	2
Campus Sena Madureira	Iniciação ao Tênis de Mesa	2
Campus Tarauacá	Interclasse de futsal das escolas de ensino médio de município de Tarauacá	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

	Xadrez na Escola	
	Tênis de mesa sem fronteiras	2
Campus Xapuri	Futebol em Xapuri: jovens atletas, no campo e na escola	2
	Basquete Educador	2
Total		32

Quadro 3 - Bolsa Cultura

Campus	Título do Projeto	Vagas ofertadas
Campus Avançado Baixada do Sol	Preservação da memória e identidade local: um resgate da história do Centro de Educação Profissional Roberval Cardoso.	2
Campus Cruzeiro do Sul	Sarau Literário "Vozes do Juruá"	2
	Ifac Dança e Cia	2
Campus Rio Branco	Film Lovers - Anos 80	2
	Curso Básico de Libras	2
	Curso de metodologia do ensino da língua portuguesa para surdos	2
	Curso de Extensão de Libras Intermediário	2
	Integração e qualidade de vida através da dança	2
	Cine Esporte	2
	Oficina de Libras Básico	2
	Curso de edição fotografias digitais	2
Campus Sena Madureira	Narrativas visuais: histórias e memórias de Sena Madureira	2
Campus Tarauacá	Exposição: contando a história da Administração em quadrinhos	2
	Contos e causos em Tarauacá - Acre	2
	Construção de Modelos didáticos em Ciências	2
Campus Xapuri	Jornal Acadêmico do campus Xapuri	2
Total		32

7.3 As vagas não preenchidas serão realocadas proporcionalmente ao quantitativo de discentes nos cadastros de reserva, priorizando os alunos com maior nota no cadastro de reserva.

7.4 O bolsista receberá auxílio financeiro no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, a partir de outubro de 2018.

7.5 As atividades dos discentes bolsistas serão realizadas de acordo com o período de execução do Edital 03/2018/PROEX/IFAC.

8. Do Processo Seletivo

8.1 A seleção dos alunos para a bolsa Atleta será realizada em três etapas:

I - Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA: realizada pela Comissão designada para este fim;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

II - Teste de habilidade: realizada pelo coordenador do projeto aprovado no Edital nº 03/2018/PROEX/IFAC.

III - Entrevista: realizada pelo coordenador do projeto aprovado no Edital nº 03/2018/PROEX/IFAC.

8.2 A seleção dos alunos para bolsa Cultura será realizada em três etapas:

I - Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA: realizada pela Comissão designada para este fim;

II- Avaliação de proficiência: realizada pelo coordenador do projeto aprovado no Edital nº 03/2018 - PROEX/IFAC.

III - Entrevista: realizada pelo coordenador do projeto aprovado no Edital nº 03/2018/PROEX/IFAC.

8.3 A data, horário e critérios de seleção das etapas II e III (Avaliação de proficiência e Entrevista) serão divulgados em edital complementar.

8.4 A data, horário e critérios de seleção das etapas II e III (Teste de habilidade e Entrevista) serão divulgados em edital complementar.

9. Dos Critérios de Seleção

Para o processo seletivo para bolsa atleta:

9.1. O processo seletivo para bolsa atleta será constituído da análise do Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, do teste de habilidade e da Entrevista, ambos de caráter classificatório.

9.2 A pontuação da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA será atribuída, considerando o quadro abaixo:

Quadro 4

Pontuação da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA							
Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA	De 9,6 a 10,0 pontos	De 9,1 a 9,5 pontos	De 8,6 a 9,0 pontos	De 8,1 a 8,5 pontos	De 7,6 a 8,0 pontos	De 7,0 e 7,5 pontos	Inferior a 7,0 pontos
Pontuação	100	80	60	50	40	30	20

9.3 O teste de habilidade será realizado pelo coordenador do projeto e será atribuída nota de 0 a 100.

9.4 A Entrevista será realizada pelo coordenador do projeto e será atribuída nota de 0 a 100.

9.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o somatório das notas obtida nas **03 etapas**, conforme segue:

Nota Final: Etapa 01 + Etapa 02 + Etapa 03

9.6 Para fim de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

9.6.1 Maior pontuação no teste de habilidade;

9.6.2 Maior pontuação na Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA;

9.6.3 Maior idade.

9.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.7.1 não cumprir com as condições deste edital;

9.7.2 perder os prazos estabelecidos;

9.7.3 não entregar cópia do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

9.7.4 não comparecer às etapas II e III (Teste de Habilidade e Entrevista) nas datas previstas no cronograma.

Para o processo seletivo para bolsa cultura:

9.8. O processo seletivo será constituído da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, do teste de habilidade e da Entrevista, ambos de caráter classificatório.

9.9 A pontuação da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA será atribuída, considerando o quadro abaixo:

Quadro 5

Pontuação da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA							
Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA	De 9,6 a 10,0 pontos	De 9,1 a 9,5 pontos	De 8,6 a 9,0 pontos	De 8,1 a 8,5 pontos	De 7,6 a 8,0 pontos	De 7,0 e 7,5 pontos	Inferior a 7,0 pontos
Pontuação	100	80	60	50	40	30	20

9.10 A Análise de Proficiência será realizada pelo coordenador do projeto e será atribuída nota de 0 a 100.

9.11 A Entrevista será realizada pelo coordenador do projeto e será atribuída nota de 0 a 100.

9.12 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o somatório das notas obtida nas **03 etapas**, conforme segue:

Nota Final: Etapa 01 + Etapa 02 + Etapa 03

9.13 Para fim de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

9.13.1 Maior pontuação na avaliação de proficiência;

9.13.2 Maior pontuação na Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA;

9.13.3 Maior idade.

9.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.14.1 não cumprir com as condições deste edital;

9.14.2 perder os prazos estabelecidos;

9.14.3 não entregar cópia do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

9.14.4 não comparecer às etapas II e III (Análise de Proficiência e Entrevista) nas datas previstas no cronograma

10. Dos Recursos

10.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome e CPF do candidato e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por meio do seguinte endereço: proex.editais@ifac.edu.br

10.2 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção.

10.3. Em caso de recurso impetrado, não será aceita juntada de documentos.

10.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio: <http://portal.ifac.edu.br/> e nos murais dos campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

11. Do Cronograma

O Edital do Bolsa Atleta do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre (IFAC), para o ano letivo de 2018.2, atenderá o seguinte cronograma:

Quadro 6

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	
Período de divulgação	25 de setembro de 2018
Período de inscrições e envio da cópia do CRA	De 25 de setembro a 01 de outubro de 2018
Análise das etapas I, II e III	De 02 a 04 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	05 de outubro de 2018
Prazo para apresentação de recursos	08 e 09 de outubro de 2018
Análise de Recurso	10 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado dos recursos e Divulgação resultado final	10 de outubro de 2018
Assinatura do termo de compromisso	11 de outubro de 2018

12. Das Responsabilidades do Bolsista

12.1 Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.

12.2 Ter frequência igual ou superior a 80% nas atividades do projeto.

12.3 Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos internos, se houver;

12.4 Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

13. Do acompanhamento e da Prestação de Contas

13.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento dos alunos bolsistas.

13.2 Ao final da vigência deste Edital deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão - Proex, o relatório final das atividades desenvolvidas pelo coordenador do projeto, para fins de prestação de contas.

14. Dos Pagamentos e Comprovações

14.1 Para fins de pagamento, o Coordenador do Projeto deverá enviar os ANEXOS II e III.

14.1 O Coordenador do Projeto enviará à PROEX, junto ao **relatório final**, a comprovação de frequência conforme ANEXO IV, devidamente assinada para fins de comprovação.

14.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária.

15. Do Cancelamento do auxílio

15.1 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

15.1.1 Por solicitação do próprio estudante;

15.1.2 Por indicação do Coordenador do projeto a qual o bolsista está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório;

15.1.3 Por abandono do curso, transferência externa ou trancamento de matrícula;

15.1.4 Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;

15.1.5 Por suspensão imposta ao aluno no período de execução do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

15.1.6 Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades do projeto, a cada mês;

15.2 O auxílio do estudante que for desligado do Projeto será redirecionado para o próximo candidato classificado no cadastro de reserva.

15.3 O estudante do cadastro de reserva receberá o auxílio a partir da data do seu ingresso no projeto, não fazendo jus ao pagamento retroativo.

16. Disposições finais

16.1 Os alunos participantes dos projetos de extensão na área de esporte, já cadastrados na PROEX, poderão participar deste Edital, desde que não estejam recebendo auxílio financeiro interno ou externo;

16.2 O auxílio natureza deste edital poderá ser acumulado com **apenas um** dos benefícios ofertados através de bolsas, seja de projetos de ensino, pesquisa, extensão (PIBIC, PIBID, PIBITI, Monitoria, entre outros).

16.3 Os casos omissos serão avaliados pela DSAES e PROEX.

16.4 O presente Edital será publicado no site <http://portal.ifac.edu.br> e afixado nos murais dos Campi.

Rio Branco, 25 de setembro de 2018.

Edu Gomes da Silva
Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil
Original assinado

Fábio Storch de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão
Original assinado

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora
Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 05/2018/PROEX () Bolsa Atleta () Bolsa Cultura

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Período/Ano: _____

Campus: _____

Título do projeto de extensão a que concorre: _____

Modalidade de ensino no IFAC: _____

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA			
Edital 05 – Bolsa Atleta () Bolsa Cultura ()			
Mês/Ano:			
DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA			
Nome do Estudante:			
CPF:			
E-mail:		Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento:	Tel. Fixo/Celular:	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado:			
Coordenador (a) do projeto:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO			
Vigência da bolsa de Extensão		Período Total (meses)	
Início (mês/ano):	Término (mês/ano):		
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão; 2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação; 3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto; 4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão; 5. Participar obrigatoriamente das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão. 			
ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO			
Data: ___ / ___ / ____	Bolsista _____	Coordenador _____	
	Assinatura do Estudante	Assinatura do Coordenador do Projeto	

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Edital 05 – Bolsa Atleta () Bolsa Cultura ()			
DADOS PESSOAIS – ALUNO BOLSISTA			
Nome do Estudante:			CPF:
E-mail:		Sexo: F () M ()	
Data de Nascimento:	Tel. Fixo/Celular:	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Título do Projeto de Extensão o qual o bolsista está vinculado:			
Coordenador (a) do projeto:			
Fone:			
ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO			
Vigência da bolsa de Extensão			Período Total (meses)
Início (mês/ano):		Término (mês/ano):	
1ª Parcela:	2ª Parcela:	3ª Parcela:	
CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar as atividades propostas pelo Coordenador, conforme cronograma previsto no Projeto de Extensão; 2. Dedicar, no mínimo, 04 horas semanais às atividades relacionadas com o Projeto de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação; 3. Elaborar relatório Parcial e Final, em conjunto com o Coordenador, das atividades do projeto; 4. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento do Projeto de Extensão; 			
<p>Obs.: 1- Este formulário deve ser encaminhado apenas uma vez e serve de autorização para o pagamento de todas as parcelas, conforme especificação do cronograma;</p> <p>2- O pagamento das parcelas será solicitado mensalmente, assim, as alterações de bolsista deverão ser comunicadas através de <i>e-mail</i> pelo coordenador do projeto;</p>			
ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO			
Data:	Bolsista	Coordenador	
___ / ___ / ____	_____	_____	
<small>Assinatura do Estudante</small>	<small>Assinatura do Estudante</small>	<small>Assinatura do Coordenador do Projeto</small>	

ANEXO IV

ATESTADO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

Mês _____ / _____

EDITAL N° 05/2018/PROEX/IFAC

Bolsa Atletas ()

Bolsa Cultura ()

1. Dados do Bolsista

Nome do Bolsista:
Título do Projeto:
Curso:
Campus:
Telefone:

Data	Resumo das atividades	Assinatura do bolsista

Atesto para fins de registro junto à Pró- Reitoria de Extensão – PROEX, a frequência do (a) bolsista _____, referente ao mês de _____, ano _____, que esteve auxiliando/participando das atividades de execução do projeto:

_____, Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do (a) Coordenador (a)
Projeto